ATA 11/2022 - **REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ.** Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 17 horas, na sala do PREV, foi aberta a REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho de Administração do PREV-Xangri-Lá, com a participação dos conselheiros **Débora Trindade de Matos, Janete Morelatto, Estela Silveira de Araújo, Tatiana Dal Ri, Vanessa Nunes, Eliane Trindade Lima** e como membro nato deste conselho o representante **Filipe Bakkar Reckers** e a Presidente do PREV **Heloísa Alves da Rosa.** Pauta da reunião: Consolidação das normas da Reforma Previdenciária; definir a educação continuada para previsão no orçamento do próximo ano. Dando início à reunião a Presidente do PREV Heloísa Alves da Rosa questionou sobre a indicação de um membro para o Comitê de Investimentos, restando indiciados os servidores Gabriel Silveira e Franciele Aguirres Pereira , sendo que, por votação, a maioria escolheu a servidora Franciele Aguirres Pereira. Na consolidação das normas para solicitação de um cálculo para estudo final da Reforma Previdenciária Municipal, restou definido em consenso que a aposentadoria por idade será de ¨65 anos de idade para homem e 62 para a mulher com 25 anos de contribuição, 20 anos de serviço público e 5 anos no cargo, sendo que para quem ingressou após 2003 e antes da reforma ora proposta serão consideradas as média das 60% maiores contribuições, para quem ingressar depois da reforma ora proposta serão considerada a média das 80% maiores contribuições; Quantos aos requisitos para aposentadoria por tempo de contribuição resta definido 65 anos de idade e 35 ano de contribuição para homem e 62 anos de idade com 30 anos de contribuição para mulher, 20 anos de serviço público e 5 anos no cargo, sendo que para quem ingressou após 2003 e antes da reforma ora proposta serão consideradas as média das 60% maiores contribuições, para quem ingressar depois da reforma ora proposta serão considerada a média das 80% maiores contribuições, restou acordado entre o conselho de administração e a diretoria do Prev-Xangri-Lá que será considerado no cálculo também a hipótese da idade mínima de 63 e 60, respectivamente para homem e para mulher como requisito para aposentadoria por tempo de contribuição. Quanto ao regramento de transição restou definido que necessitamos de mais estudo para a sua definição. Restando aprazada reunião extraordinária para o dia 12 de setembro de 2022, às 16h, para tratar sobre o regramento de transição e definição sobre educação continuada para previsão no orçamento do próximo ano.

Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais conselheiros.

DÉBORA TRINDADE DE MATOS

HELOÍSA ALVES DA ROSA

JANETE MORELATTO

ESTELA SILVEIRA DE ARAÚJO

ELIANE TRINDADE LIMA

TATIANA DAL RI

VANESSA NUNES

FILIPE BAKKAR RECKERS